



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

INSTITUI A ROTA TURÍSTICA “HERANÇA AFRICANA EM VITÓRIA” NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, VOLTADA AO TURISMO CULTURAL, HISTÓRICO, EDUCATIVO E DE VALORIZAÇÃO DA MEMÓRIA AFRO-BRASILEIRA.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Vitória, a Rota Turística Herança Africana em Vitória, destinada a promover o turismo cultural, histórico, educativo, identitário e de valorização da ancestralidade afro-brasileira.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I – Rota Turística: conjunto de trajetos, pontos de referência, equipamentos e atrativos conectados por temática comum, com o objetivo de orientar visitantes e fortalecer o turismo cultural;
- II – Patrimônio afro-brasileiro: bens materiais e imateriais relacionados à presença, contribuição e memória das populações negras no município;
- III – Turismo de base comunitária: modelo de turismo que envolve participação direta das comunidades locais na gestão, preservação e geração de renda.

Art. 2º A Rota Turística Herança Africana em Vitória será composta por pontos, espaços, equipamentos culturais e territórios urbanos com relevância histórica, patrimonial, artística e simbólica para a compreensão da presença africana e afro-brasileira na formação da cidade.

Parágrafo único. Na criação e no traçado da Rota poderão ser considerados, entre outros, os seguintes locais:

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

I – Monumento à Dona Domingas (Centro): escultura que homenageia a trabalhadora doméstica Domingas, mulher negra que representa a luta cotidiana, a dignidade do trabalho e a visibilidade das trabalhadoras e trabalhadores negros do Centro de Vitória.

II – Igreja de São Gonçalo – Igreja dos Homens Pardos (Centro): templo católico datado de 1707, construído pela Irmandade de Nossa Senhora do Amparo e Nossa Senhora da Boa Morte, constituindo importante marco da presença afrodescendente na formação urbana e religiosa de Vitória.

III – Ladeira do Pelourinho – Escadaria Maria Ortiz (Centro): antiga via de acesso da cidade colonial, local historicamente associado ao pelourinho instalado no período escravista e, posteriormente, cenário da resistência simbolizada por Maria Ortiz, referência feminina de coragem e enfrentamento às opressões no início do século XVII.

IV – Praça Costa Pereira (Centro): espaço público tradicional do Centro Histórico, onde circularam trabalhadores, vendedores ambulantes, artistas populares e diversas expressões culturais negras, constituindo importante ponto de encontro e sociabilidade da população afrodescendente na capital.

V – Escadaria do Rosário e Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos (Centro): construída pela Irmandade dos Homens Pretos a partir de 1765, abriga um dos mais antigos templos dedicados à população negra no Espírito Santo, elemento central da organização comunitária, espiritualidade e resistência dos africanos e seus descendentes em Vitória.

VI – Mercado da Vila Rubim (Centro): mercado público tradicional inaugurado em 1930, reconhecido pela intensa circulação de comerciantes populares e pela presença marcante de práticas culinárias, ervas, produtos e saberes ligados à cultura afro-brasileira, constituindo referência econômica e cultural da cidade.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

VII – Museu Capixaba do Negro “Verônica da Pas” – MUCANE (Centro): equipamento cultural dedicado à preservação, estudo e promoção da história da população negra no Espírito Santo, destacando-se por exposições, ações educativas e iniciativas de valorização da memória e das contribuições afro-brasileiras.

VIII - Chapéu do Lado (Centro): um dos primeiros marcos de espaço cultural e local de reunião para rodas de samba e celebrações.

IX – Monumento ao Guerreiro Zulu (Enseada do Suá): escultura simbólica inaugurada na década de 1990, que celebra a ancestralidade africana e a resistência dos povos bantu e zulu, constituindo um marco público de reconhecimento da presença e da herança cultural africana na sociedade capixaba.

X – Píer de Iemanjá (Praia de Camburi): espaço de referência das tradições religiosas de matriz africana, marcado pela estátua de Iemanjá e palco de celebrações, oferendas e festejos populares que reafirmam a religiosidade, a espiritualidade e a preservação de práticas afro-brasileiras ligadas ao mar.

XI – Complexo das Paneleiras de Goiabeiras: patrimônio imaterial brasileiro reconhecido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), preserva o ofício artesanal de produção das panelas de barro, tradição secular transmitida majoritariamente por mulheres negras, cuja técnica de origem indígena e afro-brasileira é símbolo da identidade capixaba.

XII – Ilha das Caieiras: território tradicional de pesca e culinária, marcado pela atuação histórica das desfiadeiras de siri — em grande parte mulheres negras — e por práticas culturais e comunitárias que evidenciam a presença, o trabalho e os saberes afrodescendentes na região.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Art. 3º O reconhecimento da Rota Turística Herança Africana em Vitória tem como objetivos:

- I – valorizar a memória, a cultura e a ancestralidade afro-brasileira presentes na formação histórica de Vitória;
- II – promover a educação histórica, turística e patrimonial sobre a experiência negra na cidade;
- III – fortalecer iniciativas culturais, econômicas e sociais protagonizadas por comunidades e coletivos negros;
- IV – incentivar o turismo de base comunitária, gerando oportunidades de emprego e renda;
- V – difundir práticas de respeito à diversidade cultural, à igualdade racial e aos direitos humanos;
- VI – estimular o desenvolvimento de empreendimentos turísticos, culturais, gastronômicos e educacionais vinculados à temática afro-brasileira;
- VII – fomentar ações de preservação do patrimônio material e imaterial associado à cultura negra;
- VIII – ampliar a visibilidade de artistas, mestres, grupos culturais e tradições de matriz africana presentes no território;
- IX – promover atividades educativas voltadas à valorização da identidade afro-brasileira para estudantes, visitantes e moradores;
- X – contribuir para o desenvolvimento socioeconômico das comunidades envolvidas, com responsabilidade ambiental, cultural e social.

Art. 4º A implantação e o desenvolvimento da Rota Turística Herança Africana em Vitória objetivam observar as normas de proteção cultural, patrimonial e ambiental vigentes.

Art. 5º O Poder Público Municipal fica autorizado a realizar parcerias com entidades do terceiro setor, coletivos culturais negros, instituições de ensino, grupos comunitários, organizações de matriz africana e iniciativas privadas, com vistas à implementação e manutenção da Rota Turística.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Art. 6º O Poder Executivo poderá:

- I – criar materiais informativos, educativos e turísticos sobre a Rota;
- II – instalar sinalização turística, placas informativas e pontos de orientação;
- III – implantar sistema de QR Code com informações históricas de cada ponto;
- IV – instituir selo específico para estabelecimentos e instituições que promovam a Rota.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a criação de Comitê Gestor da Rota da Herança Africana, formado por representantes da gestão pública, de coletivos negros, entidades culturais, universidades e organizações comunitárias.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 18 de novembro de 2025.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

JUSTIFICATIVA

A presença africana e afro-brasileira é fundamental para a formação histórica, cultural e social de Vitória. No entanto, muitos espaços, práticas e personagens ligados a essa memória permanecem pouco reconhecidos ou fora dos roteiros oficiais de turismo e educação patrimonial.

A criação da Rota Turística “Herança Africana em Vitória” busca corrigir essa invisibilidade, reunindo pontos históricos, culturais, religiosos e comunitários que revelam a contribuição da população negra para a cidade. A iniciativa fortalece o turismo cultural, amplia oportunidades econômicas para comunidades locais e valoriza saberes, tradições e expressões artísticas de matriz africana.

A proposta também possui importante caráter educativo, ao permitir que escolas, universidades, moradores e visitantes tenham acesso qualificado à história afro-brasileira por meio de sinalização, materiais informativos e ações formativas. Além disso, está alinhada ao Estatuto da Igualdade Racial e às políticas nacionais e internacionais de preservação da diversidade cultural.

Instituir essa Rota representa um passo necessário de reconhecimento e valorização da memória negra, contribuindo para a promoção da igualdade racial, para o fortalecimento da identidade cultural capixaba e para o desenvolvimento sustentável do turismo no município.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 18 de novembro de 2025.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320039003900310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 20/11/2025 13:12

Checksum: **045C36807368050485DEE256E3F9721A9B35E3889567C16F6AF2D8C07FD8E219**